



BOA VISTA

Quarta-feira
03 de Junho
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 80 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026.

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Boa Vista-RR, de 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 80 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 449	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.14.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	80.000,00
Ficha: 455	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.40.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	18.768,00
Ficha: 457	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.92.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	373.654,20

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Ficha: 486	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.550.0000 210.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	1.572.190,13
Ficha: 497	12.361.0016.2040.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Promoção do Conhecimento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	59.986,00
Ficha: 535	12.361.0099.2543.0000 3.3.90.40.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena e do Campo Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	159.528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 80 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

Ficha: 435	15.451.0078.2529.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Construção, Ampliação e Recuperação de Logradouros e Espaços Voltados a Primeira Infância Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Geral	81.424,31
------------	---	---	-----------

LOCAL: 02 Executivo

022502 Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Ficha: 1357	19.573.0072.2353.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Robótica Educacional Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	13.000,00
-------------	---	--	-----------

LOCAL: 02 Executivo

022602 Agência Reguladora Municipal – ARM

Ficha: 306	04.122.0086.2450.0000 3.1.90.11.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	250.000,00
------------	---	---	------------

LOCAL: 02 Executivo**022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP**

Ficha: 284	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	15.649,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 80 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026.**ACRÉSCIMOS****LOCAL: 02 Executivo****022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB**

Ficha: 1148	04.122.0090.2379.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	50.000,00
Ficha: 1159	15.451.0039.2369.0000	Recapamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	91.509,34
Ficha: 1164	15.451.0039.2370.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.198.857,28
Ficha: 1177	26.782.0042.2382.0000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	408.424,66

LOCAL: 02 Executivo**023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 849	08.122.0046.2456.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	70.000,00
Ficha: 852	08.122.0046.2456.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 80 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026.

ACRÉSCIMOS

Ficha: 880	08.122.0046.2461.0000 3.3.90.36.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	74.000,00
Ficha: 942	08.243.0049.2474.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.0000 400.000	Projeto Crescer Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	142.765,64

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

4.663.256,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 80 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 476	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.14.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-20.000,00
Ficha: 477	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-178.296,00
Ficha: 479	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.31.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-60.000,00
Ficha: 481	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.32.00	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

	F.R: 1.500.1001 200.000	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-373.654,20
Ficha: 493	12.361.0016.2037.0000 4.4.90.51.00	Construção de Escolas - Ensino Fundamental Obras e Instalações	
	F.R: 1.550.0000 210.000	Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	-1.572.190,13
Ficha: 526	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena e do Campo	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.1001 200.000	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-59.986,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 80 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

Ficha: 422	15.451.0039.2120.0000 4.4.90.51.00	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas Obras e Instalações	
	F.R: 1.500.0000 100.000	Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-81.424,31

LOCAL: 02 Executivo

022502 Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Ficha: 1338	23.122.0079.2399.0000 3.3.90.30.00	Gestão das Atividades Administrativas da AME Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000 100.000	Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-13.000,00

LOCAL: 02 Executivo

022602 Agência Reguladora Municipal – ARM

Ficha: 298	04.122.0086.2449.0000 3.3.90.14.00	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora Diárias - Civil	
	F.R: 1.500.0000 100.000	Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-50.000,00

Ficha: 299	04.122.0086.2449.0000 3.3.90.30.00	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	

	100.000	Geral	-50.000,00
Ficha: 302	04.122.0086.2449.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-50.000,00
Ficha: 305	04.122.0086.2449.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 80 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

Ficha: 268	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-15.649,18

LOCAL: 02 Executivo

022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Ficha: 1174	26.782.0042.2381.0000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-101.318,44
Ficha: 1180	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-179.907,66
Ficha: 1182	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-50.000,00
Ficha: 1183	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	

	100.000	Geral	-127.198,56
Ficha: 1171	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.290.366,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 80 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha: 855	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-290.265,64

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-4.663.256,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 81 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.150.371,24** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			1.150.371,24
020703	Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC		
995	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	
	100.000	Geral	9.000,00
1055	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	9.000,00
022601	Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP		
1233	18.122.0088.2360.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	6.240,61
022602	Agência Reguladora Municipal – ARM		
306	04.122.0086.2450.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 81 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

269	06.122.0089.2377.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	46.285,44
276	06.122.0089.2378.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	166.760,40

022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

1164	15.451.0039.2370.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Manutenção de Estradas e Vicinais Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	100.000,00
1177	26.782.0042.2382.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.752.0000 100.000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	563.084,79

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC

990	04.122.0024.2072.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.899.0000 100.000	Funcionamento da FETEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Recursos Vinculados Geral	-9.000,00
1062	23.695.0028.2083.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Promoção do Turismo em Boa Vista Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 81 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

022601 Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP

1234	18.122.0088.2360.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-6.240,61

022602 Agência Reguladora Municipal – ARM

309	04.122.0086.2450.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-150.000,00
310	04.122.0086.2450.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-100.000,00

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

268	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-46.285,44
273	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-21.522,58
274	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-45.237,82
277	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 81 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

1165	15.451.0039.2370.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-100.000,00
1176	26.782.0042.2382.0000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-400.000,00
1178	26.782.0042.2382.0000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-163.084,79
	ANULAÇÃO (-)		-1.150.371,24

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 82 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI Nº. 2.715*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.849.016,13** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 2.849.016,13

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

1558	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	500.000,00

022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

1433	15.451.0039.2370.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.916.633,38

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1559	08.244.0048.2482.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	400.000	Assistência Social	122.040,00
1409	08.244.0078.2492.0000	Família que Acolhe	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	310.342,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 82 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

572	12.365.0078.2056.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Pré-Escolas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-500.000,00

022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

1171	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-909.633,38
1188	26.782.0042.2385.0000	Manutenção de ciclovias	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-258.000,00
1549	15.451.0039.2369.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-749.000,00

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

845	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	
	400.000	Assistência Social	-122.040,00
855	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-310.342,75

ANULAÇÃO (-) -2.849.016,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 82 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 83 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:

2026

DECRETO Nº. 84 (O), DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI Nº. 2.715*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 47.650,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 47.650,00

020802 Gestão do SUS e Investimentos

1452	10.122.0032.2509.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 2.601.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	47.650,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: 47.650,00

Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0657/P, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 306566/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 1º de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Elizangela Serudo Rebelo	Assessor Especial II	AS-8
Elza Campos Damasceno (a pedido)	Assessor Especial I	AS-7

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 1º de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Calina Diniz Barbosa	Assessor Especial II	AS-8
Elizangela Serudo Rebelo	Assessor Especial I	AS-7

Boa Vista - RR, em 3 de junho de 2026.

**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0658/P, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 306271/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 1º de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Ágata do Nascimento Macedo (a pedido)	Assessor Especial I	AS-7
Arleide Loura Rios	Assessor Especial II	AS-8

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 1º de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Ana Karoliny Chrystina Macedo de Holanda	Assessor Especial II	AS-8
Arleide Loura Rios	Assessor Especial I	AS-7

Boa Vista - RR, em 3 de junho de 2026.

**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0659/P, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 306726/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Carvílio Leão Pires Neto, do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Carvílio Leão Pires Neto, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar de 1º de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 3 de junho de 2026.

**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0660/P, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992;

Considerando o disposto no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar n. 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR;

Considerando o teor do Edital nº 001/2025, publicado no DOM nº 6407, de 11 agosto de 2025, homologação do resultado final e suas alterações, e conforme o Documento NUP 298545/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, realizada através do Decreto nº 0457/P, de 24 de abril de 2026, publicado no DOM nº 6581, em virtude não terem tomado posse no prazo legal.

**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO – ESPECIALIDADE:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE
1.	6º	10027857	DIOMARA DA SILVA OLIVEIRA	SIM
2.	126º	10006510	MANOEL ALVES PEREIRA JUNIOR	

**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO – ESPECIALIDADE:
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE
1.	4º	10023397	LEANDRO DA CONCEICAO COSTA	SIM
2.	11º	10011275	JAINE SACRAMENTO FREITAS	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Boa Vista - RR, em 3 de junho de 2026.

**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0661/P, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992;

Considerando o disposto no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar n. 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR;

Considerando o teor do Edital nº 001/2025, publicado no DOM nº 6407, de 11 agosto de 2025, homologação do resultado final e suas alterações, e conforme o Documento NUP 298545/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo I deste Decreto, realizada através do Decreto nº 0457/P, do dia 24 de abril de 2026, publicado no DOM n. 6581, em virtude terem tomado posse em outro cargo, tomado posse pela vaga reservada a PcD, tomado posse com ampla concorrência e apresentado termo de desistência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 3 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DO DECRETO Nº 0661/P, DE 3 DE JUNHO DE 2026.**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE	OBSERVAÇÃO
1.	5º	10024003	ANTONIA RODRIGUES DE ARAUJO	SIM	O (A) candidato (a) assumiu o cargo de enfermeira
2.	25º	10012439	FRANCISCO MARQUES CARVALHO	SIM	O (A) candidato (a) assumiu o cargo de enfermeiro
3.	84º	10009421	RAYKA SILVA BARROSO	SIM	O (A) candidato assumiu pela vaga reservada a PcD
4.	97º	10015022	DEDIEL RODRIGUES DOS SANTOS	SIM	O (A) candidato (a) assumiu pela vaga reservada a PcD
5.	108º	10024663	IANNE DE LIRA DANTAS ROQUE	SIM	O (A) candidato (a) assumiu o cargo de enfermeira
6.	144º	10027956	KELLY KARINE LIMA DA SILVA		O (A) candidato (a) assumiu o cargo de enfermeira
7.	159º	10010878	PATRICK KELSO ALEXANDRE DE CARVALHO NOCRATO		O (A) candidato (a) assumiu pela vaga reservada a PcD

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE	OBSERVAÇÃO
1.	1º	10012439	FRANCISCO MARQUES CARVALHO	SIM	O (A) candidato (a) apresentou termo de desistência

CARGO: ANALISTA – ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE	OBSERVAÇÃO
1.	8º	10033412	GIANE ANDRESSA NUNES DE ANDRADE		O (A) candidato (a) assumiu pela vaga reservada a PcD

CARGO: ANALISTA – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICO-PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE	OBSERVAÇÃO
1.	1º	10023488	WALTERLAN MARQUES DO NASCIMENTO		O (A) candidato (a) assumiu com ampla concorrência

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE	OBSERVAÇÃO
1.	9º	10004673	BRENDA GONCALVES MATOS		O (A) candidato (a) assumiu pela vaga reservada a PcD

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0662/P, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992,

Considerando o disposto no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

Considerando o teor do Edital nº 001/2025, publicado no D.O.M nº 6407, de 11 agosto de 2025, homologação do resultado final e suas alterações, bem como as orientações jurídicas em conformidade com o Parecer Jurídico nº 074/2026-PROADL (NUP: 00000.9.245875/2026) e conforme o Documento NUP 298545/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, realizada através do decreto n. 0457/P, do dia 24 de abril de 2026, publicado no DOM n. 6581, em virtude da solicitação de reposicionamento para o final da fila dos classificados do resultado final do concurso público Edital nº 001/2025.

Art. 2º Ficam reposicionados para o final da fila dos classificados os candidatos relacionados no anexo único deste decreto, conforme solicitação dos requerimentos constante no NUP: 00000.9.298545/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 3 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0662/P, DE 3 DE JUNHO DE 2026.**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE
1.	8º	10021876	CARLA GEANE PIMENTEL BRITO	SIM
2.	15º	10010645	ATALIA MARISA DA SILVA SANTOS	
3.	30º	10006798	AMANDA DE SOUSA LEAL	SIM
4.	45º	10033808	JEOVANIA MOURA DOS SANTOS	SIM
5.	52º	10004314	EUDA MARQUES COELHO	SIM
6.	72º	10019073	LYLIANE BEZERRA SIQUEIRA	
7.	142º	10023671	IUNA ODILAIR ALVES	

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE
1.	7º	10020900	DOUGLAS CAVALCANTE PICANCO	

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE
1.	1º	10007714	JACKSON GOMES SARMENTO	

CARGO: ANALISTA – ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE
1.	1º	10022763	DANIEL GUIMARAES DA SILVA	
2.	27º	10030862	TCHARLYSON DE FREITAS RIBEIRO	

CARGO: ANALISTA – ESPECIALIDADE: FARMACÊUTICO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE
1.	10º	10027635	CLAUDIA WINCH CEOLIN	

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE: ESTOMATOLOGISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE
1.	1º	10009362	LETICIA DA SILVA SOARES GOMES	

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE
1.	5º	10006448	JOAO PEDRO SOARES DE MACEDO	
2.	11º	10018765	JEFFERSON MARTINS DE LIMA	
3.	14º	10034025	FRANCISCA NAYRA PATRICIA VIEIRA SOARES	

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECO/OBSTRETA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE
1.	2º	10034014	ANA CAROLINE DOS REIS DANTAS	

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE
1.	12º	10026192	ANA CAROLINA DORNELLES POERSCHKE	
2.	19º	10030063	JOENE DA SILVA PAIXAO	

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: UROLOGISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	SUB JUDICE
1.	2º	10007434	JULIANA LARISSA LAURIANO RAMOS	

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Documento NUP 298039/2026
Assunto: Nomeação
Servidora: Jussara Cristina Bednarczuk

No Decreto nº 0630/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6605, de 29 de maio de 2026.

Onde se lê: Assessor Técnico Especial I;

Leia-se: Assessor Técnico Especializado I.

Boa Vista - RR, em 1º de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90059/2026-SRP
Processo nº 001849/2026 – SEMADS

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de contratação designada pela PORTARIA Nº 0715/2026-SMAG, publicado no DOM Nº 6577 de 16/04/2026, TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 90059/2026-SRP, Processo nº 001849/2026 – SEMADS, veiculadas nos meios de comunicação, Diário Oficial do Município nº 6607, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 02/06/2026. A necessidade de tornar sem efeito o Pregão Eletrônico supracitado se deve ao fato da inconsistência com site Compras.gov.

Adriana Rocha de Medeiros
Agente de contratação/Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90059/2026/SRP
Processo nº 001849/2026 – SEMADS

Objeto: Eventual aquisição de bens diversos.

Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2026 às 9 h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>.
Início da Disputa: dia 18/06/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado. O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 08/06/2026 no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão

prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Adriana Rocha de Medeiros
Agente de contratação/Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90060/2026 – SRP
Processo nº 020707/2026 – SMEC

Objeto: Serviços de impressão de folhas de papel nos formatos A4 e A3, com fornecimento de suprimentos necessários, visando garantir a operacionalização das avaliações disponibilizadas pela plataforma do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2026 às 9 h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>.
Início da Disputa: dia 22/06/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 08/06/2026 no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO

ATO RETIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preço nº 171 – SMLIC/SUGEM/2026
Pregão Eletrônico nº 90023/2026/SRP
Processo nº 032885/2025– SMLIC

No Diário Oficial da União Seção3, Edição nº 101, página nº 269, Diário Oficial do Município nº 6606, nas publicações referentes a Síntese da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "...oriundo do Processo Administrativo 032885/2026/SMLIC..."

Leia-se: "... oriundo do Processo Administrativo 032885/2025/SMLIC..."

Onde se lê: "...SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMBV/170-SMLIC/SUGEM..."

Leia-se: "... SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMBV/171-SMLIC/SUGEM..."

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO

ATO RETIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preço nº 172 – SMLIC/SUGEM/2026
Pregão Eletrônico nº 90023/2026/SRP
Processo nº 032885/2025– SMLIC

No Diário Oficial da União Seção3, Edição nº 102, página nº 282, Diário Oficial do Município nº 6607, nas publicações referentes a Síntese da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "...oriundo do Processo Administrativo 032885/2026/SMLIC..."

Leia-se: "... oriundo do Processo Administrativo 032885/2025/SMLIC..."

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMBV 170 – SMLIC/SUGEMGEAD/DGESTÉ/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90039/2026/SRP, oriundo do Processo Administrativo 040480/2025/SMLIC, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE GÁS, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: **S D DO NASCIMENTO**, sob o CNPJ nº 18.029.794/0001-81, vencedora do GRUPO 1, pelo valor de R\$ 132.578,70 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura ocorrido em 28/03/2026.

Boa Vista-RR, data constante do sistema.

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
SMLIC/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1143/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 295728/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jonilde Lima da Silva, Vice Gestor Escolar III, para responder cumulativamente pela função de confiança de Gestor Escolar III, Símbolo FC-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Meriam Carlos dos Santos Borges, no período de 08/06/2026 a 17/06/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1144/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 293243/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aleciane Costa Brandao, Coordenador Pedagógico, para responder cumulativamente pela função de confiança de Gestor Escolar III, Símbolo FC-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Marcia Arouche de Pinho, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1145/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 296079/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eleonidia Silva Sousa, Coordenador Pedagógico, para responder cumulativamente pela função de confiança de Gestor Escolar IV, Símbolo FC-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Maria Gedian de Sousa Castro, no período de 16/06/2026 a 30/06/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1146/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 298645/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jeane Caroline Pinheiro Ramos, Assessor Especial II, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Procuradoria Geral do Município - PGM, em razão de usufruto de Licença Maternidade da titular Coralina Priscila Souza de Melo, no período de 19/03/2026 a 14/10/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1147/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Suelane Araújo Lopes, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 958794, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 5 de maio de 2026, conforme o Processo nº 020658/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1148/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 285098/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gerson Ferreira Veras, Auxiliar Municipal, Matrícula nº 27104, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 10/08/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 01 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1149/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor João Alberto Werlang, Motorista, Matrícula nº 26262, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 29/06/2026 a 12/08/2026, conforme o Processo nº 016518/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1150/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 302471/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jadson Evaristo da Silva

Junior, Secretário Escolar, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor Escolar II, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de licença médica da titular Sirlene Pinho Ramos Oliveira, no período de 06/05/2026 a 26/05/2026.

Boa Vista - RR, em 01 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.008098/2026

ASSUNTO: Vacância

INTERESSADO: Eliete da Silva Pereira

DECISÃO

[...]

15. Ante o exposto, com fulcro nas disposições da Lei Complementar n. 003/2012, INDEFIRO o pedido de vacância por posse em outro cargo inacumulável formulado pela servidora ELIETE DA SILVA PEREIRA, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 961164, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, ante a ausência do requisito de estabilidade previsto no art. 21.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 014053/2026

ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PC

REQUERENTE: Shinxá Malheiro de Magalhães Fidé-
lis

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora SHINXA MALHEIRO DE MAGALHÃES FIDÉLIS, matrícula n. 955436, Assistente, especialidade: Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, II do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.021379/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de
amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à LILIAN KAREN DE SOUZA RODRIGUES, Assistente Facilitador, matrícula nº 966970, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 78/2026 - PRESSEM, 1 de junho de 2026.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso II e artigo 40 § 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao dependente do segurado Leandro Guivara Camurça, matrícula 954838, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Classe A-02, em razão do seu falecimento ocorrido em 23 de fevereiro de 2026, sem direito à paridade, conforme processo nº 016831/2026, no seguinte termo:

I-Emille Altiva Santana Camurça-filha, com benefício de caráter temporário, no período de 23/02/2026 a 07/04/2043.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos retroativos à data do óbito, em 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 1 de junho de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato

Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 79/2026/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

CONSIDERANDO o Contrato nº 11/2022 oriundo do Processo nº 004779/2022, Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato n. 011/2022/Pressem.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o Fiscal da Portaria nº 86/2024/PRESSEM/DAFI/GGAD/PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6125 de 13 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Sr. Philipe Mota Moraes, pelo ser-

vidor Paulo Cesar da Silva Araújo Filho, matrícula nº 043, como fiscal responsável pelo Contrato do Processo acima mencionado.

Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2026.

Boa Vista, 1º de junho de 2026.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 80/2026/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

CONSIDERANDO O Contrato nº 06/2026, oriundo do Processo nº 014156/2026, Aquisição de material de expediente e outros materiais de almoxarifado para abastecimento do estoque do almoxarifado, e posterior atendimento das necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gleicy Gomes da Costa, matrícula nº 27107, como Gestora do contrato do processo nº 014156/2026, e as servidoras Odete Costa da Silva, matrícula nº 3449103 e Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, como fiscais do processo acima mencionado.

Boa Vista, 1º de junho de 2026.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 014156/2026

Espécie: Contrato n. 06/2026/PRESSEM

Objeto: O Contrato nº 06/2026, oriundo do Processo nº 014156/2026, Aquisição de material de expediente e outros materiais de almoxarifado para abastecimento do estoque do almoxarifado, e posterior atendimento das necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

Modalidade: Ata de Registro de Preços n. 0015/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 90013/2025 - DPE/RR.

Vigência: O prazo de vigência da contratação, é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei n. 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal n. 083/2025.

Gestão/Unidade: 02.06.02 Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Programa de Trabalho: 09.122.0013.2.029 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 14.376,05 (Quatorze mil e trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

Contratante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem

Interveniente: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem

Contratada: H F Andrade Girão LTDA

Assinatura do Contrato: 29 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/PMBV/SMEC

RESULTADO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 60/2026/GAB/SMEC, resolve tornar público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/PMBV/SMEC, conforme disposições constantes no Edital de Abertura publicado no Diário Oficial do Município nº 6597, de 19 de maio de 2026.

A relação nominal dos candidatos encontra-se disponível no Anexo I, observando a ordem de classificação.

Boa Vista - RR, 03 de junho de 2026

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO I					
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Dukuzzy Sebastião				Motivo da Desclassificação
	Nome	Cargo	PCD	Nota	
1	RODRIGO DIEGO DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	60	
2	JACIERE DE ARAÚJO FONTELES	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	50	
3	RONEY TROVÃO DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	50	
4	MARISTELA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	40	
5	JHENNYFER BEATRIZ SILVA DAMASCENO	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	30	
6	ADAILMA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
7	ISABELE CRISTINA DE ASSIS FERREIRA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
8	KARLLA CRISTINY DE OLIVEIRA GOUVEA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
9	RANOLFO SOARES DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
10	ANA CAROLINE DIAS LAURIDO CRUZ	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
11	GABRIEL ENOC SOBRINHO VIANA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
12	GERBSON DOS SANTOS MALVAO	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
1	FABIANE NEVES CORREA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	30	
2	CLEOCIENE TAVARES MOTA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	10	
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Francisca Gomes da Silva				Motivo da Desclassificação
	Nome	cargo	PCD	Nota	
1	RELITON TERMINELIS DA SILVA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	60	
2	DANIEL GOMES MOURA DE BRITO - PCD	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	40	
3	DENILSON CIRILO DA SILVA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	40	
4	RONALDO BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	40	
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Ignês Benedicto				Motivo da Desclassificação
	Nome	cargo	PCD	Nota	
1	KÁSSIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	40	
2	DENILSON DE MATOS COELHO	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	20	
1	WILLIS ARAGAO DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	60	
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Koko Ermelinda Raposo da Silva				Motivo da Desclassificação
	Nome	cargo	PCD	Nota	
1	LUIZ ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	60	
2	MARIANA PEREIRA DE MORAIS	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	40	
3	JACKSON SOUSA SILVA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	20	
4	AURELIANA DE ALCÂNTARA GOMES	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
5	JADER ONETY DE NEGREIROS COSTA JÚNIOR	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
6	LUCINEIDE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
1	INDIAVANIZ SERVINO RODRIGUES	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	40	
2	DIMAR ALBUQUERQUE DOS SANTOS	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
1	WEMELLE THAMIRES OLIVEIRA PEREIRA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	40	
2	BENEDITO MARCELO MARTINS DE ALMEIDA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	30	
Classificação	ESCOLA: E.M. DO CAMPO Maria de Lourdes				Motivo da Desclassificação
	Nome	cargo	PCD	Nota	
1	KIRK DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	40	
2	LEANDRO DA SILVA VIRIATO	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	40	
3	JOANA FREITAS GOMES	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA		Desclassificado	6.2

Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Martins Pereira da Silva				Motivo da Desclassificação
	Nome	cargo	PCD	Nota	
1	FRANCIRONALDE CARDOSO SILVA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	80	
2	ROQUE SAMPAIO MENDONÇA JUNIOR	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	80	
3	KENNEDY ANGELO DA SILVA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	50	
4	QUEILA CHAGAS DA SILVA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	30	
5	LINDALVA NICÁCIO DE SOUZA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
6	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
1	LUZIRENE KING DE ARAÚJO	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	70	
2	ALEXANDER DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	60	
3	DEILSON LUCAS JOSÉ	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	60	
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Vicente André da Silva				Motivo da Desclassificação
	Nome	cargo	PCD	Nota	
1	LEILANE SOUZA DA CUNHA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	70	
2	ARTUR ATSUNORI NAKAMURA DA SILVA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	60	
3	ALDECILIA ÂNGELO DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	50	
4	NATÁLIA ÂNGELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	50	
5	EDER WYLLEN SANTOS CERDEIRA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	40	
6	MARCIANA SOUZA PERES	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	40	
1	JANDERSON MACIEL DE OLIVEIRA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	20	
2	ALEX SANTOS DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Clemente dos Santos				Motivo da Desclassificação
	Nome	Cargo	PCD	Nota	
1	JODERLANE PEREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	30	
2	JOAO PEDRO CARVALHO DA SILVA E SILVA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Vovó Antonia Celestina da Silva				Motivo da Desclassificação
	Nome	cargo	PCD	Nota	
1	JUSSARA RODRIGUES	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
1	ELANE FERREIRA	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	80	
2	LEILA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	70	
3	ERIQUELBE CUNHA ANICETO	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	70	
4	KAELISON JUNIOR MOTA SAMPAIO	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	70	
5	ANDRÉIA DE SOUZA GOES	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	60	
6	CONSOLATA GOMES DA SILVA	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	60	
7	ELIZANGELA DA SILVA DIAS	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	10	
8	EVA PERLA FREITAS DE LIMA	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	10	
9	THALITA FORTUNATO CAETANO	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	Desclassificado	6.2
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Jandico da Silva				Motivo da Desclassificação
	Nome	cargo	PCD	Nota	
1	RUANA DA SILVA CARVALHO	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Tuxaua Albino Morais				Motivo da Desclassificação
	Nome	cargo	PCD	Nota	
1	CONSOLATA GREGORIO	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	40	
2	EMILIA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	Desclassificado	
3	ANDRIANE VIRIATO DA SILVA	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	Desclassificado	
4	ANDRICIA VIRIATO DA SILVA	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	Desclassificado	
5	CARLOS ANTÔNIO PATRICIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Não	Desclassificado	
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Vovó Tereza da Silva				Motivo da Desclassificação
	Nome	cargo	PCD	Nota	
1	RAQUEL CORRÊA FERNANDES	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	50	
2	ALTINA PEREIRA MORAIS	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	30	
3	MIRALI CRUZ DA SILVA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Não	20	
1	MARIA DO CARMO AUGUSTA DA SILVA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	50	
Classificação	ESCOLA: E.M. Do Campo Aureliano Soares da Silva				Motivo da Desclassificação
	Nome	cargo	PCD	Nota	
1	DIANA MAICON MOREIRA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	80	
2	AURILENE LOPES DE SOUZA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	20	
3	MACIANI DOS SANTOS	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	20	
1	INDIRA FARIAS PAIXÃO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
2	JURANILDES SERVINO RODRIGUES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
3	ANTONIA MARIA ALVES DE MORAIS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
4	THAIZA CAROLINA RODRIGUES ONORIO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
5	STHEPHANY LORRANY MARTINS SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
6	RAIZA GOMES RIBEIRO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	

7	KELLY VIANA DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
8	NATÁLIA VIANA DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
9	ANTONIA DO ROSÁRIO DA SILVA SOUSA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
10	MARIA MICHELE SILVA SOUTO TEIXEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
11	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
12	ANDERSON ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
13	VAGNE MORAIS ALENCAR	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
14	JELYNNE EWELLYN FELIPE PINTO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
15	PHAMELLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
16	SAMARA VERAS ANDRADE DE OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
17	SUMAIA VERAS ANDRADE	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
18	VALDINEY SILVEIRA NETO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
19	RONILDO MARCELO DE LIMA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
20	ANDRÉIA REGINA DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
21	ALINY DA SILVA CONCEIÇÃO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
22	EUZILENE BENTES DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
23	ÍSIS LORANY OLIVEIRA ARRUDA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
24	ZURIELE CONCEIÇÃO SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
25	JOICYANA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
26	CLARINE COELHO PEREIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
27	ROMÊNIA PEREIRA THOMÉ	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
28	SHEYLA MAGALHAES DE SOUZA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
29	GEIZA COELHO CABRAL	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
30	MACIANI DOS SANTOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
31	VANEZA NEGREIROS CARDOSO DOS SANTOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
32	LEONICIA DA SILVA VIRIATO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
01	FILEMON FERREIRA MOREIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Sim	0	
33	WILKEZAN ARAÚJO DE ANDRADE	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
34	ADRIANO CRUZ PEREIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
35	ANTONIO DOMINGOS DINIZ FERREIRA JUNIOR	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
36	KATHELEN PEREIRA DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
37	JESUS MANUEL QUINTANA ARCIA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
38	KASSANDRA DA SILVA SOUZA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
39	CARLOS VITOR LIMA GENTIL	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
40	WALMIR DE OLIVEIRA FILHO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
41	JOÃO BARBOSA DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
42	MIQUÉIAS VAZ OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
43	LEONARDO NUNES SENA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
44	DIONES DE ANDRADE SOUZA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
45	RAYANE THAÍS MOTA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
46	VANESCA VERAS DA CUNHA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
47	RODRIGO WILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
48	ELIANE DE JESUS PEREIRA MELO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
49	ESMERINDA RODRIGUES BEZERRA NETA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
50	LEVI PEREIRA GOMES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
51	TIAGO ALVES DOS SANTOS FILHO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
52	CLÉCIO BRITO VIEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
53	KLEIDIMIR CORDEIRO SALDANHA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
54	STEFANY DA SILVA PERES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
55	MICHELE FERREIRA NONATO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
56	EDIENE DA SILVA ALBUQUERQUE	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
57	JOAQUIM MANOEL DE SOUZA PADILHA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
58	MARIANA DE ALMEIDA BENTES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
59	RUANA DA SILVA CARVALHO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
1	LEANDRO ARAÚJO FERREIRA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	60	
2	NATÉRCIO BENTES DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	60	
3	MARCOS CAETANO DE OLIVEIRA ESCOBAR	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	20	
4	MARCOS HENRIQUE VERÍSSIMO TAVARES	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	20	
5	OLAVIO DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
6	ROBERTO LEITE ARAUJO	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
7	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2

Classificação	E.M.DO CAMPO Balduino Wottrich				Motivo da Desclassificação
	Nome	cargo	PCD	Nota	
1	ELIANE MARGARETH DA SILVA SANDOVAL	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	100	
2	DIVA SOUSA DE OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	100	
3	IZENIR FREITAS NÓBREGA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	80	
4	ELIANA CERQUEIRA MESQUITA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	80	
5	DIANE HELEM BARROSO RODRIGUES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	80	
6	JOANA SÁ RODRIGUES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	80	

7	DAURILANE OLIVEIRA DOS SANTOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
8	LEIDE DAYANE DE OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
9	GLEICIANE LOPES DE SOUSA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
10	MARIA JOKASTA AVELINO DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
11	EDMAR CONCEIÇÃO DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
12	MIKELLY FERREIRA NONATO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
13	JORDANIA RODRIGUES FERNANDES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
14	JANAYRA MORAES DO NASCIMENTO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
15	AMERICA RAYANE DE JESUS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
16	FABRÍCIA VANESSA LIMA CARIOCA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
17	ANTONIA MAGNÓLIA MESQUITA BEZERRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
18	DAMIANA BRAZ DE SENA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
19	STEFFANE MAYARA DO NASCIMENTO AZEVEDO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
20	ANA CAROLINE MOREIRA DA COSTA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
21	ELIZABETH SOUSA LIMA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
22	ISABELE CRISTINA DE ASSIS FERREIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
23	HEMILLY NAIANY LIMA GRANGEIRO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
24	JAMILLY COSTA FERNANDES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
25	HALLYSSON VICTOR SILVA SOUSA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
26	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
27	MAYLA RIBEIRO DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
28	ANA DEISE DE ARAÚJO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
29	VERÔNICA SILVA LIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
30	JÂNIO RODRIGUES DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
31	LEANDRA FERREIRA PINTO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
32	ANTONIA MILLENE DA SILVA BESSA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
33	MARCELO GABRIEL TINOCO DE OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
34	GABRIEL AVELINO MORAES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
35	MARILENE RAMOS DOS SANTOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
36	KEITE MARONE ALVES LIMA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
37	NEILECLEIA GUEDES DOS SANTOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
38	ANGELI JANINI TORRES DE CASTRO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
39	LEANDRO ARAÚJO FERREIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
40	KAILA LIMA GREGORIO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
41	CAROLAINE CARNEIRO MENEZES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
42	CAROLAINE CARNEIRO MENEZES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
43	WILLIANNY BIANCA DE SOUZA ANUNCIÇÃO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
44	LAIS GOMES DA SILVA MORAES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
45	DENISE FERREIRA SANTOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
46	GUILHERME CAVALCANTE DE OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
47	MARIA IRIS BRITO OLIVEIRA LOPES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
48	MAYRA CRISTINA GONÇALVES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
49	LORENA SILVA CORREA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
50	RAYRA LUANA RIBEIRO MARTINS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
51	ANA PAULA DOS SANTOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
52	WENDEL DA CRUZ CARVALHO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
53	FELIPE ASSUNÇÃO LIMA FERREIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
54	JAQUELINE DE OLIVEIRA RAPOSO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
55	NATALY FERREIRA DA SILVA PEREIRA MORAES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
56	YURE DE SOUZA DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
57	WERLESON FERREIRA MONTEIRO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
58	MICKAEL SCHUMACHER DAVIS SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
59	ALINE TARCILLA BECKMAN BRAGA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
60	WEMYNEN THIERRY DE QUEIROZ TRINDADE	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
61	ELEN CRISTINA SANTOS DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
62	LUANA PIMENTEL OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
63	DIVINA DE SOUZA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
64	MARIA DA CONCEIÇÃO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
65	NEILA ANDRÉIA ERNANDES MARQUES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
66	MARCIA VAZ CARDOSO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
67	INDYRA AÍRES TORREIA PINTO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
68	MARIA JORDÂNIA SOARES PEIXOTO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
69	RUTE MIRANDA DE CARVALHO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
70	DORIANE ALVES DOS SANTOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
71	LUELANE DA COSTA PONTES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
72	DANIELE HOMERO MONTEIRO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
73	LUARA FERREIRA DE ABREU POMPEU	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
74	DANIEL DE JESUS DOS SANTOS SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
75	ALMIRA COSTA DOS SANTOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
76	FIAMA PEREIRA DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	

77	AKANNI DE SOUSA SANTOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
78	GLEYSON ARRUDA DE BRITO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
79	FERNANDA ALINE ROSAS CABRAL	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
80	ANDRE LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
01	RANOLFO SOARES DA SILVA JUNIOR	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Sim	0	
81	JOÃO HENRIQUE TINOCO SILVA DE ARAUJO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
82	KAREN LAYZA VIDAL CAVALCANTE	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
83	CAMILLE GOMES DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
84	RYKAELLY RAYSSA CONCEIÇÃO DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
85	JHENIFER SILVA FURTADO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
86	PABLO JUAN SERRA AMORIM	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
87	ANA CLARA ARAÚJO E SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
88	LUANNY KAROLINE ALEIXO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
89	LUCILENE LIMA DE OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
90	MARÍA DE NAZARÉ TAVARES DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
91	MICHELE SILVA OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
92	GABRIELA VAZ CARDOSO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
93	DAÍSY CALDAS RAMOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
94	WAGLENE FERNANDES SOARES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
1	LINDOMAR DE SOUZA BIZARRIAS	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	100	
2	RODRIGO GOMES RODRIGUES	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	100	
3	BRUNO DA SILVA SANTANA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	60	
4	CLAUDIA SILVA QUEIROZ	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	60	
5	HELTON LUIZ JOHSON DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	60	
6	RAILAN DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	60	
7	RICHARLES MACHADO SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	60	
8	CHARLYTON LIMA DOS SANTOS	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	40	
9	BRENO EDUARDO STROSCHER RIBEIRO	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	20	
10	ALUÍSIO OLIVEIRA REBOUÇAS JÚNIOR	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
11	EMANUEL PINHO LIMA COLARES	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
12	GLEYSON ARRUDA DE BRITO	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
13	DORIANE ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2

Classificação	E.M.DO CAMPO José David Feitosa Neto				Motivo da Desclassificação
	Nome	cargo	PCD	Nota	
1	MICHELE ANASTACIO CARLOS	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	80	
2	CLARICE MIGLIORINI	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	80	
3	IVONETE VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	60	
4	MARTA DE SOUZA ANICETO	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	20	
5	MIZAEAL DOS SANTOS ANDRADE	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
6	AMANDA MARQUES SILVA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
7	DULCE HELENA AIRES DOS SANTOS	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
8	RAYANE THAÍS MOTA SILVA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
9	GEIAMY SILVA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
10	MARA DUARTE QUEIROZ	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
11	RAFAELA KAROLINE DA SILVA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
12	KEITIANE ROQUE GOMES	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
13	ANATOLIA ROQUE DA SILVA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
14	GISELE DA SILVA ALMEIDA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
15	ZURIELE CONCEIÇÃO SILVA	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
1	ANTONIO DE SOUZA ANGELO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	100	
2	RUTH DE OLIVEIRA VARGAS DALMOLIN	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	100	
3	ANDREIA RUTH SOUZA DE OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	100	
4	MARIA FRANCISCA PARNAIBA DE OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	100	
5	MARIA FRANCISCA ROSA DA SILVA SOBRINHA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	100	
6	JAQUELINE NASCIMENTO BESOURO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	80	
7	DEBORAH MILLENA LAGEMANN BATISTA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	80	
8	MARIA VALDILENE FRANCO FREITAS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
9	IRIA AMARO GUARIBA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
10	ZULEIDE DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
11	HARTENIA FARIAS DOS REIS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
12	MARTA MARIA BOTELHO SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
13	ELVES PRESLEY MOTA LISBOA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
14	KEITIANE ROQUE GOMES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
15	JEANE DOS SANTOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
16	PATRICIA DANTAS VASCONCELOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
17	KAREN ÂNGELA COSTA MATEUS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
18	JACIARA MATIAS DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
19	VINICIUS GLAUBER ARAÚJO MATOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
20	ÁDARA QUEILA JUTÁI PAULINO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	

21	GUSTAVO MANOEL PAULINO DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
22	GISELI DE SOUZA AGUIAR	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
23	GUILHERME DE SOUZA CUNHA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
24	GUSTAVO ANGELO MORAIS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
25	MURILLO VINICIO DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
26	LETICE PEREIRA BELARMINO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
27	ADENISE DA SILVA SOUSA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
28	CELEANE SILVA CARNEIRO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
29	ROBERT HAWKEY RIBEIRO LIMA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	60	
30	GIOVANA AMARO DE SOUZA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	40	
31	ELISANGELA MARCIA SANTOS DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
32	CARINE PEREIRA NASCIMENTO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
33	NATÁLIA BARBOSA DE LIMA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
34	NOELI PEREIRA CARDOSO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
35	ANTÔNIA OLIVEIRA DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
36	JUCINEIDE SOUZA CAMILO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
37	WESLLEY JHONN MOTA LISBOA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
01	CAROLINE OLIVEIRA DE FRANÇO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Sim	20	
38	LARISON DOURADO OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
39	LUIZ VINICIUS BARROS CERQUEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
40	POLIANA BENTES WILLIAMS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
41	CLARYSSE MOTA DE LIMA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
42	CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
43	MAYRA RIBEIRO MARTINS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
02	STEFHANE DA SILVA MACIEL	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Sim	20	
44	ELIZABETH DE SOUSA CASTRO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	20	
45	IZABEL CHAGAS DE ARAUJO MESQUITA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
46	NAIARA DA SILVA ÂNGELO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
47	IUÇANA MARIA PINHEIRO DE SOUSA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
48	LILIAN LAURISIA SALOMÃO LIMA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
49	DEISYANE NASCIMENTO RIBEIRO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
50	ZAIRA DOS SANTOS SOUZA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
51	DANIELA DE LIMA GUILHERME	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
03	VANESSA DA SILVA DE SOUZA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Sim	0	
52	EDUARDO RODRIGUES DE BRITO PEREIRA LISBOA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
53	JOÃO DE DEUS ANDRADE	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
54	GRAZIELA DE SOUZA MAIA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
55	RITIELLY MESSIAS DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
56	LUCINETE DA SILVA ÂNGELO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
57	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
58	AMANDA ANGELO DE ALMEIDA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
59	ADRIA LETÍCIA FRANCELINO DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
60	WIGLYRSON ÂNGELO MATEUS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
61	DANIEL CASSIANO VIEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
62	ALEXANDRE GUEDES DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
63	AMELIA DA SILVA FERREIRA NETA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
64	HELDER TAVARES CASTRO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
04	ELCIMAR DA SILVA ARAÚJO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Sim	0	
65	ELEN GLEICE ANGELO DE ALMEIDA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
66	ELISON LOURENÇO DE SOUZA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
05	PRISCILA DOS SANTOS XAVIER MELO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Sim	0	
67	MARINEI SILVA TELES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
68	EUCINEIDE DUARTE ILEUS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
69	CLEICIMARA BRITO LIMA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
70	HILLARY SUELLEM SOUZA SANTOS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	0	
71	BRUNA EDUARDO SOARES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
72	JERRY GERALDO GASKIN STEPHEN JÚNIOR	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
73	JOELMA SILVA RODRIGUES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
74	LÍDIA DA SILVA CAVALCANTE	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
75	ARTHUR ANTUNES COIMBRA ARAÚJO DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
76	MAYKAR EMILIA GUILARTE MILLAN	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
77	PAMELA MIKAELE SANTANA DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
1	AUDENIR DE JESUS SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	100	
2	UBELTRAN RIBEIRO	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	100	
3	FABIONILDO ALVES DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	100	
4	FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	80	
5	EDVAN FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	60	
6	JOELSON MENDES GOMES	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	60	
7	ANTÔNIO DA CRUZ VIEIRA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	60	
8	DENNER MOTTA DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	60	

9	HÉLIO SOUZA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	60	
10	ESMAEL RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	40	
11	NARGEL MELLER DOS SANTOS	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	40	
12	PEDRO LUZIA DE CARVALHO FILHO	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	40	
13	DENISSON DE FREITAS BESSA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	20	
14	JARLISON SANTOS E SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	20	
15	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	20	
16	ANDRÉ LUCAS SANTOS MEDEIROS	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	20	
17	GLEIDSON DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
18	WICTOR DOS SANTOS BISPO FEITOSA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	0	
19	ALEXANDRE SILVA DE MATOS	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
20	CELSON NONATO PINTO DOS SANTOS	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
21	EDMUNDO GREGORIO MENDEZ JORGE	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2
22	JOÃO BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Não	Desclassificado	6.2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/PMBV/SMEC, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para atuação nas unidades de ensino do Município de Boa Vista, nas áreas indígena e rural, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.778, de 22 de dezembro de 2025.

O Resultado Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de 03 de junho de 2026, passando a produzir seus efeitos legais a partir da publicação deste ato de homologação.

O prazo de validade do referido certame será de 06 (seis) meses, contados da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/PMBV/SMEC, conforme Resultado Definitivo homologado e publicado no Diário Oficial do Município em 03 de junho de 2026, para realizarem os procedimentos de apresentação da documentação e formalização contratual, nos prazos, locais e condições estabelecidos no edital e em seu Anexo II.

O candidato que não atender à presente convocação, deixar de apresentar a documentação exigida ou descumprir os prazos estabelecidos será automaticamente desclassificado, conforme as disposições previstas no edital do certame.

A admissão ficará condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo pretendido, bem como à apresentação dos documentos admissionais, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no Portal do Cidadão, no caminho: Serviços > Admissão de Pessoal > Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) > Processo Seletivo.

O período para envio da documentação será de 05 de junho de 2026 a 09 de junho de 2026.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) que tiver sua condição não reconhecida pela Junta Médica Oficial ou for considerado inapto poderá interpor recurso administrativo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência do resultado da avaliação.

Boa Vista/RR, 03 de junho de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO II

ESCOLA: E.M.Índígena Dukuzyy Sebastião				
Classificação	Nome	Cargo	Situação	Nota
1	RODRIGO DIEGO DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Convocado	60
ESCOLA: E.M.Índígena Francisca Gomes da Silva				
Classificação	Nome	cargo	Situação	Nota
1	RELITON TERMINELIS DA SILVA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Convocado	60

Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Ignês Benedicto			
	Nome	cargo	Situação	Nota
1	KÁSSIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Convocado	40
1	WILLIS ARAGAO DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Koko Ermelinda Raposo da Silva			
	Nome	cargo	Situação	Nota
1	LUIZ ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Convocado	60
1	WEMELLE THAMIREZ OLIVEIRA PEREIRA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	40
Classificação	ESCOLA: E.M. DO CAMPO Maria de Lourdes Dias de Abreu			
	Nome	cargo	Situação	Nota
1	KIRK DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	40
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Martins Pereira da Silva			
	Nome	cargo	Situação	Nota
1	LUZIRENE KING DE ARAÚJO	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Convocado	70
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Vicente André da Silva			
	Nome	cargo	Situação	Nota
1	LEILANE SOUZA DA CUNHA	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Convocado	70
1	JANDERSON MACIEL DE OLIVEIRA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	20
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Vovó Antonia Celestina da Silva			
	Nome	cargo	Situação	Nota
1	ELANE FERREIRA	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Convocado	80
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Tuxaua Albino Morais			
	Nome	cargo	Situação	Nota
1	CONSOLATA GREGORIO	PROFESSOR-EDUCACAO-INDIGENA-LINGUA-MATERNA	Convocado	40
Classificação	ESCOLA: E.M.Indígena Vovó Tereza da Silva			
	Nome	cargo	Situação	Nota
1	RAQUEL CORRÊA FERNANDES	PROFESSOR-EDUCACAO-FISICA-INDIGENA	Convocado	50
Classificação	ESCOLA: E.M. Do Campo Aureliano Soares da Silva			
	Nome	cargo	Situação	Nota
1	INDIRA FARIAS PAIXÃO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
2	JURANILDES SERVINO RODRIGUES	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
3	ANTONIA MARIA ALVES DE MORAIS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
4	THAIZA CAROLINA RODRIGUES ONORIO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
01 - PCD	FILEMON FERREIRA MOREIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	0
1	LEANDRO ARAÚJO FERREIRA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
2	NATÉRCIO BENTES DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
3	MARCOS CAETANO DE OLIVEIRA ESCOBAR	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	20
4	MARCOS HENRIQUE VERÍSSIMO TAVARES	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	20
Classificação	E.M.DO CAMPO Balduino Wottrich			
	Nome	cargo	Situação	Nota
1	ELIANE MARGARETH DA SILVA SANDOVAL	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	100
2	DIVA SOUSA DE OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	100
3	IZENIR FREITAS NÓBREGA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	80
4	ELIANA CERQUEIRA MESQUITA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	80
1	LINDOMAR DE SOUZA BIZARRIAS	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	100
2	RODRIGO GOMES RODRIGUES	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	100
3	BRUNO DA SILVA SANTANA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
4	CLAUDIA SILVA QUEIROZ	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
5	HELTON LUIZ JOHSON DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
6	RAILAN DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
Classificação	E.M.DO CAMPO José David Feitosa Neto			
	Nome	cargo	Situação	Nota
1	MICHELE ANASTACIO CARLOS	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Convocado	80

2	CLARICE MIGLIORINI	MERENDEIRA-RURAL-INDIGENA	Convocado	80
1	ANTONIO DE SOUZA ANGELO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	100
2	RUTH DE OLIVEIRA VARGAS DALMOLIN	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	100
3	ANDREIA RUTH SOUZA DE OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	100
4	MARIA FRANCISCA PARNAIBA DE OLIVEIRA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	100
5	MARIA FRANCISCA ROSA DA SILVA SOBRINHA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	100
6	JAQUELINE NASCIMENTO BESOURO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	80
7	DEBORAH MILLENA LAGEMANN BATISTA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	80
8	MARIA VALDILENE FRANCO FREITAS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
9	IRIA AMARO GUARIBA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
10	ZULEIDE DA SILVA	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
11	HARTENIA FARIAS DOS REIS	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
01 - PCD	CAROLINE OLIVEIRA DE FRANÇO	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	20
02 - PCD	STEFHANE DA SILVA MACIEL	MONITOR-DE-TRANSPORTE-RURAL-INDIGENA	Convocado	20
1	AUDENIR DE JESUS SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	100
2	UBELTRAN RIBEIRO	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	100
3	FABIONILDO ALVES DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	100
4	FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	80
5	EDVAN FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
6	JOELSON MENDES GOMES	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
7	ANTÔNIO DA CRUZ VIEIRA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
8	DENNER MOTTA DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
9	HÉLIO SOUZA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	60
10	ESMAEL RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	40
11	NARGEL MELLER DOS SANTOS	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	40
12	PEDRO LUZIA DE CARVALHO FILHO	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	40
13	DENISSON DE FREITAS BESSA	MOTORISTA-RURAL-INDIGENA	Convocado	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PROJETOS

PORTARIA Nº 064/2026/SMSA

NUP Nº 00000.9.171358 /2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1185/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493, de 15 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para fins de formalização de parceria por meio do Termo de Formento nº 017/2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Membro: Joyce Kelly Silva Almeida, matrícula nº 954574

Membro: Weder Dias do Carmo, matrícula nº 29695

Gestor: Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho, matrícula 29888

Art. 3º Esta portaria tem efeito retroativo a data da assinatura do Termo de Formento, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde- SMSA.

Boa Vista/RR, 30 de março de 2026.

(Assinado digitalmente)
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE RESPONSABILIZAÇÃO
E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PORTARIA 38/2026/SEMADS/SUPRO/CRA/SEMADS

NUP 9. 303171/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Thaioná Pinho Corêa de Melo – matrícula nº 29251 e Angelita Aparecida de Oliveira – matrícula nº 25118, para atuarem na comissão que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos no processo nº 022022/2026, cujo objeto é PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA L F F DE AGUIAR & CIA LTDA EM RAZÃO DA RECUSA INJUSTIFICADA EM FORMALIZAR CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA Nº 420/2025/SEMADS, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 16416/2024.

Art. 2º Esta portaria tem efeito na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS**

PORTARIA Nº 39/2026-SEMADS/SUPRO/GPUB

NUP Nº 9.303515/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Francisca Denize Pereira Cardoso – matrícula nº 45360 e Valdete Cavalcante Conceição – matrícula nº 42252, para atuarem como FISCALIS, e Misselene Carneiro Cavalcante – matrícula nº 849022 para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 380-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026 – Processo nº 19118/2025-SEMADS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS, CLIMATIZADORES, CONSERVADOR E CORTINAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E OS DEMAIS PARTICIPANTES - anexo I.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 27 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 01 de junho de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social - SEMADS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 019118/2025/SEMADS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 380/ SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS, CLIMATIZADORES, CONSERVADOR E CORTINAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E OS DEMAIS PARTICIPANTES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 122.040,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta reais).

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 90067/2024.

As despesas com a execução do presente contrato correrá pela a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.244.0048.2482.0000; Elementos de Despesa: 4.4.90.52.99 e Fonte de Recurso: 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Nota de Empenho nº: 388/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: TECHFRIO & MOBILI IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 14.191.074/0001-67

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

VIGÊNCIA: A vigência contratual deverá ficar adstrita aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 168-SEMMA/GAB/DEOF/2026**

**Pregão Eletrônico nº 90043/2026 – SEMMA
Processo nº 003905/2026 – SEMMA**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o resultado do preço registrado no Pregão Eletrônico supramencionado, referente ao Processo Administrativo nº 003905/2026-SEMMA, cujo objeto consiste no eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), destinada ao fornecimento de alimentação adequada aos animais silvestres mantidos no parque ecológico bosque dos papagaios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA.

Fica registrada como fornecedor vencedor a empresa R N DA S BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.190.445/0001-42, classificada e vencedora dos GRUPOS I, II, III e IV, pelo valor total de R\$ 382.045,32 (trezentos e oitenta e dois mil e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Boa Vista – RR, 25 de maio de 2026.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE**

PORTARIA Nº 023/2026/SMCP/ASJUR

O Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no Contrato nº 405-SMSP/GAB/ASJUR/2026, Processo nº 019632/2026/SMCP, firmado entre MUNICÍPIO DE BOA VISTA e a EMPRESA J. CASTRO EDA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vandson Brito Fernandes Taveira, cargo: Secretário Adjunto, matrícula 849936, para ser o Gestor do Contrato nº 405-SMSP/GAB/ASJUR/2026, bem com os servidores Rômulo Luiz Carvalho De Almeida, cargo de Auxiliar Técnico Municipal, matrícula 25697 e Lucas Aguiar Ramos Silva, cargo Assessor Técnico Especializado II, matrícula 965651, para exercerem a fiscalização do Contrato nº 405-SMSP/GAB/ASJUR/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Conservação
Públicas - SMCP

Boa Vista - RR, 01 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Lindonir das Neves Barreto
Secretário Municipal de Conservação Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE**

PORTARIA Nº 024/2026/SMCP/ASJUR

O Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no Contrato nº 214-SMSP/GAB/ASJUR/2025, Processo nº 22101/2024/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa LOPES E MARINHO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor André Luiz de Sá Correia, cargo: Assessor Técnico Especializado III, matrícula 960882, da fiscalização do Contrato nº 214-SMSP/GAB/ASJUR/2025.

Art. 2º - Designar a servidora Paola Oliveira Melo da Silva, cargo: Assessor Técnico Especial II, matrícula 960904, para ser a Gestora do Contrato nº 214-SMSP/GAB/ASJUR/2025, bem com os servidores Vandson Brito Fernandes Taveira, cargo de Secretário Adjunto, matrícula 849934 e Lucas Aguiar Ramos Silva, cargo Assessor Técnico Especializado II, matrícula 965651, para exercerem a fiscalização do Contrato nº 214-SMSP/GAB/ASJUR/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Conservação Públicos - SMCP

Boa Vista - RR, 01 de junho de 2026.

**(assinado digitalmente)
Lindonir das Neves Barreto
Secretário Municipal de Conservação Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 023487/2023

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 571/2024/SMSP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 571-2024/SMSP, por igual período de 360 (trezentos e sessenta) dias, compreendido no intervalo de 09 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2101, Funcional Programática: 15.451.0039.2309, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Transferência Especial da União/COSIP.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP**

CONTRATADO: ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.856.265/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Maio de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de Maio de 2026.

**(assinado digitalmente)
Lindonir das Neves Barreto
Secretário Municipal de Conservação Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0119632/2026 - SMCP

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405-SMCP/GAB/ASJUR/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90139/2025

VALOR TOTAL: R\$ 1.022.800,00 (hum milhão e vinte e dois mil e oitocentos reais).

OBJETO: 1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO DE ÁRVORES, LIMPEZA DE CALHA, CARGA E TRANSPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 2601, Funcional Programática: 15.451.0059.2364, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS/PMBV.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP**

CONTRATADO: EMPRESA J. CASTRO EDA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOM Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2026.

**(assinado digitalmente)
Lindonir das Neves Barreto
Secretário Municipal de Conservação Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE**

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.0. 014425/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 379-SMCP/GAB/ASJUR/2026

VALOR: de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 2601; Fonte de Recursos: Próprios; Programa de Trabalho: 18.122.0088.2.359; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA**

CONTRATADA: TARCÍSIO S. ROLIM - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.624.978/0001-48.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2026.

**(assinado digitalmente)
Lindonir das Neves Barreto
Secretário Municipal de Conservação Pública**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 238/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 022150/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Eliz Regina Nascimento Araujo, matrícula 70046, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 022150/2026, e a servidora Carolina Viana Albuquerque, matrícula 79910, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de Bandas e/ou Artistas da Música, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
02 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 239/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 022148/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Eliz Regina Nascimento Araujo, matrícula 70046, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 022148/2026, e a servidora Carolina Viana Albuquerque, matrícula 79910, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de Bandas e/ou Artistas da Música, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
02 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 240/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 022149/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Eliz Regina Nascimento Araújo, matrícula 70046, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 022149/2026, e a servidora Carolina Viana Albuquerque, matrícula 79910, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Contratação de Bandas e/ou Artistas da Música, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
02 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 241/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Maria Candida de Araújo Carreiro, para responder pelo Cargo de Diretor Executivo, símbolo DS-2, da Diretoria Executiva e Financeira - DIREX, remunerado e cumulativamente com o cargo de Gerente, símbolo CF-4, ambos desta Fundação, por motivo de gozo de férias da titular do cargo, a servidora Regiane Lima Ramos, no período de 08/06/2026 à 12/06/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 08 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
02 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 242/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução

do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 022230/2026.

Art. 2º - Designar a servidora Eliz Regina Nascimento Araújo, matrícula 70046, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 022230/2026, e a servidora Carolina Viana Albuquerque, matrícula 79910, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de Bandas e/ou Artistas da Música, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 3º - As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º - Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 02 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1. PROCESSO:** 00000.0.014774/2024 - FETEC/SUADM.
- 2. ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 104/2024, celebrado em 28.05.2026.
- 3. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa HS Serviços de Construção LTDA.
- 4. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2026, passando a ter seu termo final o dia 05/06/2027, para o fornecimento de serviços de engenharia comum.
- 5. VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 4.319.488,14 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 04.122.0024.2072 - Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 014774/2024 - FETEC/SUADM.
- 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1. PROCESSO:** 00000.0.012856/2025 - FETEC/SUADM.
- 2. ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 120/2025, celebrado em 28.05.2026.
- 3. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.
- 4. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2026, passando a ter seu termo final o dia 03/06/2027, para o fornecimento da plataforma Banco de Preços.
- 5. VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 04.122.0024.2072 - Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 012856/2025 - FETEC/SUADM.
- 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1. PROCESSO:** 00000.0.015628/2025 - FETEC/SUESP.
- 2. ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 129/2025, celebrado em 01.06.2026.
- 3. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa Ronaldo Gomes Cavalcante - ME.
- 4. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais um período de 07 (sete) meses, a contar de 02/06/2026, passando a ter seu termo final o dia 02/01/2027, para o fornecimento de locação de sonorização.
- 5. VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 826.200,00 (oitocentos e vinte e seis mil e duzentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 27.812.0027.2081 - Desenvolvimentos Esportivos, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 015628/2025 - FETEC/SUESP.
- 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- 1. PROCESSO:** 00000.0.019104/2026 - FETEC/SUESP.
- 2. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº396/2026 - FETEC, celebrado em 01.06.2026.
- 3. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa FSG e Consultoria Licitatória LTDA.
- 4. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo (Mochila Esportiva), para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 00000.0.004573/2025 - FETEC, Ata de Registro de Preços nº00025/2025, Pregão Eletrônico nº90002/2025.
- 5. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade - 27.812.0027.2080 - Corrida Internacional 09 de julho, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 019104/2026 - FETEC/SUESP.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021. **8. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 01 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.018709/2026 – FETEC/SUESP.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº406/2026 – FETEC, celebrado em 29.05.2026.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ingrid D. da Silva Sampaio LTDA.

4. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo (Body), para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 00000.0.004573/2025 – FETEC, Ata de Registro de Preços nº00025/2025, Pregão Eletrônico nº90002/2025.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 51.980,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 - Corrida Internacional 09 de julho, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 018709/2026 – FETEC/SUESP.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6606, do dia 01 de junho de 2026, foi publicada a Portaria/PRESI nº 0226/2026.

ONDE SE LÊ: (...)

Art. 1º - Gabriela Marinho Corrêa, Matrícula: 79928.

LEIA-SE: (...)

Art. 1º - Ana Gabriela Marinho Corrêa, Matrícula: 79902.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 02 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 049/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica exonerada a servidora Nádia Jaciara de Aguiar Castro, do cargo em comissão de Diretor Executivo, DS-2, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 2 de junho de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 1º de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 053/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeado o servidor Euripdes Santos de Souza, do cargo em comissão de Diretor Executivo, DS-2, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 2 de junho de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 1º de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO nº 584/ARM/GJR/2024**

Processo nº: 8887/2024

Espécie: Contrato nº 584/ARM/GJR/2024

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, do Contrato nº 584/ARM/GJR /2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2026, referente a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL.

Modalidade: Inexigibilidade

Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais).

Unidade orçamentaria: 22602 - ARM Funcional programática 04.122.0086.2449.0000, Natureza de despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de recursos: Próprio, emitida pela Nota de Empenho nº 15, de 22 de maio de 2026, no valor de R\$ 126.666,66 (cento e vinte seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Interveniente: Agência Reguladora Municipal-ARM

Contratante: Município de Boa Vista – RR.

Contratado: JOSÉ MIGUEL MARTINS NETO

Data da emissão do Termo Aditivo do Contrato: 10/06/2026

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2026, nos termos do artigo nº 106 da Lei Federal 14.133/2021, e 2021 e conforme disposto no artigo 3º da Lei nº. 8245/1991.

Boa Vista, 25 de maio de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Daniel Augusto Araújo de Melo
Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 343/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

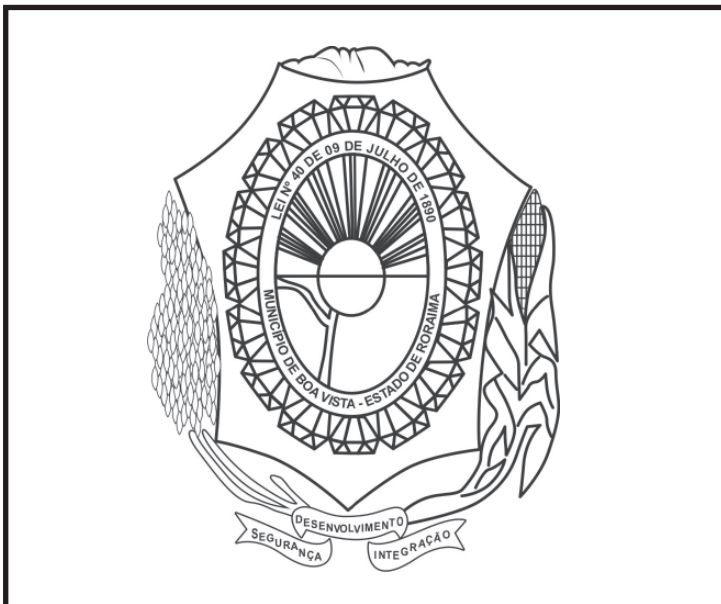
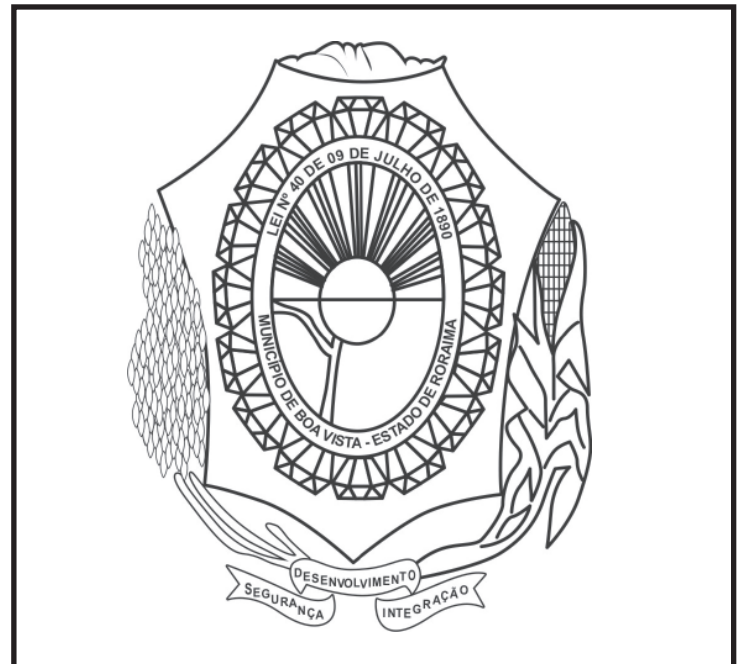
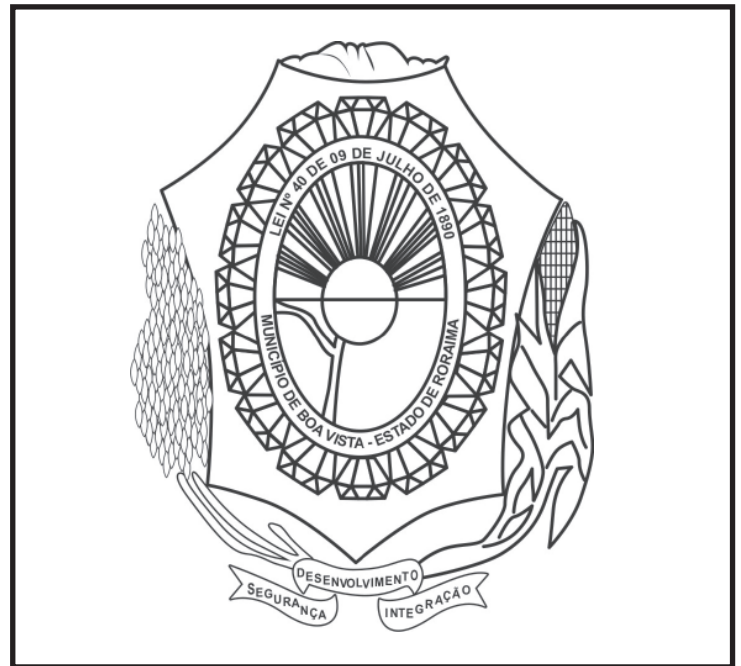
Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), referente ao dia 04/06 – Corpus Christi.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**Poder Legislativo**

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.